



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da 842ª (Octingentésima Quadragésima Segunda) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Às 16:15 horas (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2015, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação com o escopo de **Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma parcial do Fórum da Comarca de Sobral-CE: recuperação estrutural da fachada, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global**, conforme Concorrência Pública nº 01/2015 e tendo como Presidente do certame, Sr. Cláudio Regis Gomes Leite. Participou a empresa: **C. Menezes Engenharia**. Inicialmente, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, sendo analisados pelos membros da Comissão e pelos engenheiros, Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira e Fábio Cunha de Carvalho Rêgo, indicados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Corte (DENGARQ) para proceder à análise do acervo técnico. Após avaliação dos documentos, a Comissão e os técnicos do TJCE consideraram **INABILITADA** a empresa, por motivo da ausência de comprovação da capacitação técnica, conforme item 12.1.4, alínea “e”, do Termo de Referência – Anexo 01 do Edital desta Concorrência Pública. O resultado da inabilitação será publicado no Diário da Justiça, conforme o item 6.1.9 do Edital, e em conformidade com o art. 48 §3º da Lei Federal 8.666/93. Estava presente à sessão apenas o representante da empresa **C. Menezes Engenharia**, Sr Francisco Charlys Moreira de Menezes. Fica, desta forma, concedido o prazo para reapresentação de documentação de habilitação, de 8 dias úteis, com fulcro no art. 48 §3º da Lei 8.666/93, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça, e uma nova data para abertura dos envelopes de preços será marcada posteriormente e divulgada a todos os interessados, desde que haja apresentação da documentação no prazo estabelecido e habilitação da empresa. O envelope contendo a proposta de preços permanecerá em poder desta Comissão, o qual foi rubricado por todos em suas emendas. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Maria Lucimar Andrade Maia, Secretária por impedimento desta Comissão, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.

Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da CPL

Adriano de Souza Nogueira
Membro da CPL

Alexandra Miranda Nunes
Membro da CPL

Davi Tavares da Costa
Membro da CPL

Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira
Engenheiro do DENGARQ TJCE

Fábio Cunha de Carvalho Rêgo
Engenheiro do DENGARQ TJCE

Francisco Charlys Moreira de Menezes
Representante da Empresa
C. Menezes Engenharia